



LEI MUNICIPAL Nº. 1.449, DE 19 DE MAIO DE 2003

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, pela Secretaria da Segurança Pública, tendo como objetivo o desenvolvimento de programas municipais para prevenção do crime e da violência.”

Ramon Álvaro Velasquez, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, objetivando o desenvolvimento de programas municipais para prevenção do crime e da violência.

Art. 2º. - As despesas decorrentes da presente lei e da execução do convênio correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 19 de maio de 2.003 – 39º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

Ramon Álvaro Velasquez
Prefeito Municipal

PjLei nº. 09/03 = PM

Autógrafo nº. 015.05.2003 = CM

Processo nº. 828/03 = PM